

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO
DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026-APEFAIJIP**

A Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP, no âmbito do Termo de Fomento nº 29/2026/PGE-SEDUC (Processo nº 0029.030036/2025-66), torna público que realizará **O PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026-APEFAIJIP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à contratação de empresa especializada para o **fornecimento de matérias-primas e insumos** destinados à **formulação de rações animais**. **Valor estimado:** R\$69.155,16 (sessenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). A presente convocação, contendo todas as regras e condições de participação, estará disponível para consulta dos interessados no período de 01/04/2026 a 08/04/2026. Os interessados poderão obter informações por meio dos seguintes canais: site: <https://efaitapirema.org> e E-mail: apefaijip.compras@efaitapirema.org

Ji-Paraná/RO, 01 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



MARIA DE FATIMA RODRIGUES VITORINO
Data: 01/04/2026 11:57:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria de Fátima Rodrigues Vitorino
Presidente da Comissão de contratação



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026- APEFAIJIP

PROCESSO Nº 03/2026-APEFAIJIP

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias-primas e insumos destinados à formulação de rações animais.

Prazo para recebimento das Propostas/documentos: 01/04/2026 a 08/04/2026

A Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.703.555/0001-25, entidade de caráter educacional e filantrópico, constituída em 19 de julho de 1997, mantenedora da Escola Família Agrícola Itapirema – EFA (Parecer de Autorização CEPS/CEE/RO nº 035/23), localizada na Linha 04, Km 09, Saída para Porto Velho, CEP 76.914-899, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, endereço eletrônico: apefaijip@efaitapirema.org, doravante Unidade Executora, aderente ao Termo de Fomento no 29/2026/PGE-SEDUC, Processo Eletrônico n. 0029.030036/2025-66, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o **Procedimento Simplificado, do tipo menor preço**, para a contratação de empresa especializada para **fornecimento de matérias-primas e insumos** destinados à **formulação de rações animais**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO e seus anexos, referente aos recursos repassados no Termo de Fomento supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o Termo de Fomento e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 01/04/2026 a 08/04/2026, pelo endereço eletrônico apefaijip.compras@efaitapirema.org ou entregue diretamente à unidade da APEFAIJIP no endereço localizado na Linha 04, Km 09, Saída para Porto Velho, CEP 76.914-899, Ji-Paraná, Estado de Rondônia as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 DO OBJETO

1.1 - O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada para **fornecimento de matérias-primas e insumos** destinados à **formulação de rações animais**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste aviso e seus anexos, considerando o **menor preço global**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
------	----------------	-----	-------



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIREMA DE JI-PARANÁ – APEFALJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

1	MILHO EM GRÃO AMARELO , DURO OU SEMIDURO, DE ODOR E ASPECTO NORMAIS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES E INSETOS VIVOS; PROVENIENTE DA ÚLTIMA SAFRA, DE PRODUÇÃO NACIONAL; PRÓPRIO PARA CONSUMO ANIMAL, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE, SACO DE 25KG.	SACA	812
2	FARELO DE SOJA DESENGORDURADO, ASPECTO FARELADO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA DE 45%; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, FUNGOS, PRAGAS OU UMIDADE EXCESSIVA; ORIGINÁRIO DE SOJA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO NACIONAL. SACO DE 25KG	SACA	74
3	NÚCLEO SUÍNO – CRESCIMENTO : NÚCLEO MINERAL-VITAMÍNICO PARA SUÍNOS EM FASE DE CRESCIMENTO, CONTENDO MACRO E MICROMINERAIS, VITAMINAS, AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E ADITIVOS RECOMENDADOS; FORMULAÇÃO CONFORME PADRÕES TÉCNICOS ESTABELECIDOS PELO MAPA; ISENTO DE CONTAMINANTES, MICOTOXINAS E MATÉRIAS IMPRÓPRIAS. SACO 25KG.	SACA	8

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica- CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

1.3 - **Valor estimado:** R\$69.155,16 (sessenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - Com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna como objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

II - Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

IV - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

V - Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail apefaijip.compras@efaitaipirema.org a proposta de acordo com o Anexo I– Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à Comissão de Contratação, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itaipirema de Ji-Paraná-APEFAIJIP, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física- CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica– CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a Comissão de Contratação poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor;

VII - Certidão negativa de falência; e

VIII - Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de bens de natureza semelhante, em quantidade compatível com o objeto desta contratação;

3.10- Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail apefaijip.compras@efaitaipirema.org dentro do prazo de 01/04/2026 a 08/04/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade da APEFAIJIP, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade da APEFAIJIP.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o **menor preço** será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A APEFAIJIP, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a APEFAIJIP, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à APEFAIJIP, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a APEFAIJIP confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a APEFAIJIP acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato.

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, condicionada à comprovação da regularidade fiscal da contratada, bem como à verificação da conformidade dos produtos entregues e ao respectivo aceite pela Comissão de Recebimento, em conformidade com as normas estabelecidas.

7.2 - A **fonte de recurso** para custear as despesas com aquisição dos materiais de expediente advém do **Termo de Fomento nº 29/2026/PGE-SEDUC, Processo Eletrônico nº. 0029.030036/2025-66**, sendo que o pagamento será realizado somente por meio de transferência eletrônica, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à APEFAIJIP, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, aquisição de materiais expediente, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem este aviso, podendo solicitar a APEFAIJIP, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega dos materiais de expediente.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela APEFAIJIP por meio de sua Comissão de Contratação.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

8.3 - Caso a APEFAIJIP entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da APEFAIJIP e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A APEFAIJIP manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao Termo de Fomento nº 29/2026/PGE-SEDUC, Processo Eletrônico nº. 0029.030036/2025-66, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o número do Termo de Fomento.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A APEFAIJIP não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.


8.9 – O prazo de entrega dos produtos será de até **30 (trinta) dias**, o local de entrega na Linha 04, km 09, saída para Porto Velho, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

8.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.


Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
- Termo de Referência.
- Minuta do contrato.

Ji-Paraná/RO, 01 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO BARRETO DOS SANTOS**
Data: 01/04/2026 16:35:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Barreto dos Santos
CPF/MF ***.982.592-**
Presidente APEFAIJIP

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DE FATIMA RODRIGUES VITORINO**
Data: 01/04/2026 16:56:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria de Fátima Rodrigues Vitorino
CPF/MF ***774.702-**
Presidente da Comissão de Contratação



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

ANEXO I

FORMULÁRIO PESQUISA DE PREÇOS/PROPOSTA.

PROCESSO 03/2026-APEFAIJIP

Unidade solicitante: Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP, inscrita no CNPJ 02.703.555/0001-25.

Endereço: Linha 04, km 09, saída para Porto Velho, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

CONSTITUI OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias-primas e insumos destinados à formulação de rações animais, a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	Marca/modelo	Valor unit.	Valor total
1	MILHO EM GRÃO AMARELO , DURO OU SEMIDURO, DE ODOR E ASPECTO NORMAIS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES E INSETOS VIVOS; PROVENIENTE DA ÚLTIMA SAFRA, DE PRODUÇÃO NACIONAL; PRÓPRIO PARA CONSUMO ANIMAL, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE, SACO DE 25KG.	SACA	812			
2	FARELO DE SOJA DESENGORDURADO, ASPECTO FARELADO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA DE 45%; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, FUNGOS, PRAGAS OU UMIDADE EXCESSIVA; ORIGINÁRIO DE SOJA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO	SACA	74			



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

	NACIONAL. SACO DE 25KG					
3	NÚCLEO SUÍNO – CRESCIMENTO: NÚCLEO MINERAL-VITAMÍNICO PARA SUÍNOS EM FASE DE CRESCIMENTO, CONTENDO MACRO E MICROMINERAIS, VITAMINAS, AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E ADITIVOS RECOMENDADOS; FORMULAÇÃO CONFORME PADRÕES TÉCNICOS ESTABELECIDOS PELO MAPA; ISENTO DE CONTAMINANTES, MICOTOXINAS E MATÉRIAS IMPRÓPRIAS. SACO 25KG.	SACA	8			

VALIDADE DE PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:
LOCAL:	DATA:	TELEFONE DE CONTATO:
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
ENDEREÇO DE E-MAIL:		
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):		
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME:		



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2026 – APEFAIJIP

1. OBJETO

Contratação de **empresa especializada no fornecimento de matérias-primas e insumos para formulação de rações animais**, visando atender às necessidades pedagógicas e administrativas da Escola Família Agrícola Itaipirema, mantida pela Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itaipirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP.

Valor estimado: R\$69.155,16 (sessenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos insumos é indispensável para a execução das atividades práticas desenvolvidas no âmbito da Pedagogia da Alternância, metodologia aplicada pela instituição.

A Escola Família Agrícola Itaipirema desenvolve atividades voltadas à criação de animais (suínos, aves e bovinos), sendo a nutrição adequada essencial para:

- Desenvolvimento saudável dos animais
- Formação técnica dos estudantes
- Realização de práticas pedagógicas em manejo e nutrição
- Sustentabilidade da produção agropecuária

A produção própria de ração possibilita maior controle nutricional e redução de custos, contribuindo diretamente para a eficiência da gestão institucional.

A ausência desses insumos compromete significativamente o funcionamento das atividades pedagógicas e produtivas.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
1	MILHO EM GRÃO AMARELO, DURO OU SEMIDURO, DE ODOR E ASPECTO NORMAIS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES E INSETOS VIVOS; PROVENIENTE DA ÚLTIMA SAFRA, DE PRODUÇÃO NACIONAL; PRÓPRIO PARA CONSUMO ANIMAL, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE, SACO DE 25KG.	SACA	812
2	FARELO DE SOJA DESENGORDURADO, ASPECTO FARELADO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA DE 45%; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, FUNGOS, PRAGAS OU UMIDADE EXCESSIVA; ORIGINÁRIO DE SOJA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO NACIONAL. SACO DE 25KG	SACA	74



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

UMIDADE EXCESSIVA; ORIGINÁRIO DE SOJA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO NACIONAL. SACO DE 25KG						
NÚCLEO SUÍNO – CRESCIMENTO: NÚCLEO MINERAL-VITAMÍNICO PARA SUÍNOS EM FASE DE CRESCIMENTO, CONTENDO MACRO E MICROMINERAIS, VITAMINAS, AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E ADITIVOS RECOMENDADOS; FORMULAÇÃO CONFORME PADRÕES TÉCNICOS ESTABELECIDOS PELO MAPA; ISENTO DE CONTAMINANTES, MICOTOXINAS E MATÉRIAS IMPRÓPRIAS. SACO 25KG.	2 Saca	1 Saca	2 Saca	1 Saca	1 Saca	1 Saca

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo: 150 dias.

8. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na sede da Escola Família Agrícola Itaipirema, localizada na linha 04, km 09, saída para PVH, zona rural, CEP 76.914-899, no município de Ji-Paraná/RO.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais serão recebidos:

- Provisoriamente: no ato da entrega, para conferência de quantidade.
- Definitivamente: após verificação da qualidade e conformidade dos produtos.

Produtos em desacordo poderão ser rejeitados, devendo ser substituídos sem ônus adicional.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir fielmente o objeto contratado
- Substituir produtos em desacordo com as especificações
- Arcar com custos de transporte e entrega
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato
- Emitir solicitações de fornecimento

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, conforme definido no instrumento convocatório.

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e atesto pela Comissão de Recebimento, conforme cronograma estabelecido no item 6.

Para efetuar o pagamento a CONTRATADA deve apresentar os seguintes documentos:

- I. Nota fiscal;
- II. Certidão de Regularidade de situação (FGTS);
- III. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- IV. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- V. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- VI. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Trabalhistas.

O pagamento ocorrerá por transferência bancária após o recebimento do objeto junto a nota fiscal e conferência das certidões fiscais no prazo de até 48h, e o pagamento será feito por entrega de acordo com o cronograma do item 6.

A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal e nas informações complementares da NF-e **obrigatoriamente deve constar as seguintes informações: Processo 03/2026-APEFAIJIP, Termo de Fomento nº 29/2026/PGE/SEDUC, vinculado ao Processo Eletrônico nº 0029.030036/2025-66, modalidade de Contratação Simplificada.**

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos são oriundos do Termo de Fomento nº 29/2026/PGE-SEDUC, vinculado ao Processo Eletrônico nº 0029.030036/2025-66.

15. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por servidor/designado pela APEFAIJIP.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações poderá acarretar:

- Advertência
- Multa
- Rescisão contratual



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

- Demais penalidades cabíveis

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo de contratação e servirá de base para a seleção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Documento assinado digitalmente



MARCIO BARRETO DOS SANTOS

Data: 01/04/2026 16:37:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

á/RO, 01 de abril de 2026.

Márcio Barreto dos Santos

CPF/MF ***.982.592-**

Presidente APEFAIJIP

Documento assinado digitalmente



MARIA DE FATIMA RODRIGUES VITORINO

Data: 01/04/2026 16:56:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria de Fátima Rodrigues Vitorino

CPF/MF ***774.702-**

Presidente da Comissão de Contratação



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

MINUTA DE CONTRATO N° /2026

Contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias-primas e insumos destinados à formulação de rações animais.

CONTRATANTE

Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.703.555/0001-25, com sede na Linha 04, km 09, saída para Porto Velho, CEP 76.914-899, Ji-Paraná/RO, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias-primas e insumos** destinados à **formulação de rações animais**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA 2ª – DA VINCULAÇÃO

Este contrato vincula-se:

- Ao Termo de Referência nº 03/2026;
- Ao aviso de procedimento simplificado de contratação nº 03/2026-APEFAIJIP;
- À proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de:

R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA 4ª – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado:

- No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, condicionada à comprovação da regularidade fiscal da contratada, bem como à verificação da conformidade dos produtos entregues e ao respectivo aceite pela Comissão de Recebimento, em conformidade com as normas estabelecidas.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

• A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal e nas informações complementares da NF-e obrigatoriamente deve constar as seguintes informações: Termo de Fomento nº 29/2026/PGE/SEDUC, vinculado ao Processo Eletrônico nº 0029.030036/2025-66, Procedimento Simplificado de Contratação.

• A CONTRATADA deve apresentar os seguintes documentos: Certidão de Regularidade de situação (FGTS); Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Trabalhistas.

• O pagamento ocorrerá por transferência bancária.

CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de:

• 150 (Cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

CLÁUSULA 6ª – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá realizar a entrega de forma parcelada, em conformidade com o cronograma de entregas abaixo.

OBJETO	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.
MILHO EM GRÃO AMARELO, DURO OU SEMIDURO, DE ODOR E ASPECTO NORMAIS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES E INSETOS VIVOS; PROVENIENTE DA ÚLTIMA SAFRA, DE PRODUÇÃO NACIONAL; PRÓPRIO PARA CONSUMO ANIMAL, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE, SACO DE 25KG.	100 Saca	100 Saca	100 Saca	100 Saca	100 Saca	312 Saca
FARELO DE SOJA DESENGORDURADO, ASPECTO FARELADO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA DE 45%; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, FUNGOS, PRAGAS OU UMIDADE EXCESSIVA; ORIGINÁRIO DE SOJA EM CONFORMIDADE COM A	10 Saca	10 Saca	10 Saca	10 Saca	10 Saca	24 Saca



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFALJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

LEGISLAÇÃO NACIONAL. SACO DE 25KG						
NÚCLEO SUÍNO – CRESCIMENTO: NÚCLEO MINERAL-VITAMÍNICO PARA SUÍNOS EM FASE DE CRESCIMENTO, CONTENDO MACRO E MICROMINERAIS, VITAMINAS, AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E ADITIVOS RECOMENDADOS; FORMULAÇÃO CONFORME PADRÕES TÉCNICOS ESTABELECIDOS PELO MAPA; ISENTO DE CONTAMINANTES, MICOTOXINAS E MATÉRIAS IMPRÓPRIAS. SACO 25KG.	2 Saca	1 Saca	2 Saca	1 Saca	1 Saca	1 Saca

Os produtos deverão ser entregues na sede da Escola Família Agrícola Itapirema, localizada na linha 04, km 09, saída para PVH, zona rural, CEP 76.914-899, no município de Ji-Paraná/RO.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Fornecer os materiais conforme especificações do Termo de Referência;
- Garantir a qualidade dos produtos;
- Substituir itens defeituosos ou em desacordo;
- Cumprir prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Receber e conferir os materiais;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA 9ª – DO RECEBIMENTO

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

- **Provisório:** no ato da entrega;
- **Definitivo:** após conferência e verificação da conformidade.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

CLÁUSULA 10ª – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações poderá acarretar:

- Advertência;
- Multa de até 10% do valor contratado;
- Rescisão contratual;

CLÁUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- Por descumprimento das cláusulas;
- Por interesse da CONTRATANTE;
- Por acordo entre as partes.

CLÁUSULA 12ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a este contrato:

- Lei nº 13.019/2014 (MROSC);
- Regulamento interno da APEFAIJIP;
- Princípios da Administração Pública.

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de **Ji-Paraná/RO**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1.

CPF: _____

2.

CPF: _____